



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 219/2011

Processo nº 239/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2011, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI, juntamente com os demais Vereadores e Vereadoras, que subscrevem o presente, que **INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO DE EVANGELIZAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa a instituição da Medalha do “**Mérito de Evangelização**”, no Município de Bento Gonçalves.

O Projeto, ora apresentado pela Nobre Vereadora, tem mérito pela finalidade a que se destina, e reside na necessidade de premiar com esta distinção de “**Mérito de Evangelização**”, as pessoas ou entidades que se destacam em nosso Município, com o trabalho de cunho social e de evangelização.

A lembrança do nome, “**Mérito de Evangelização**”, como forma de distinção e juntamente com as gravuras que serão esculpidas na Medalha, servirá para homenagear as lideranças ou entidades, as quais serão agraciadas pelo trabalho social e pelo trabalho de evangelização que desenvolvem em nossa comunidade.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que institui a Medalha do “**Mérito de Evangelização**”, no Município, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045